



EDITAL 009/2018 UNICAFES/UNIÃO EUROPEIA

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura de inscrições para contratação de profissional de **Assessoria de Imprensa** para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no projeto **“Fortalecimento da Rede UNICOPAS-União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias”** com as despesas pagas pelo Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a Unicafes e a União Europeia, atuando nas áreas a seguir:

1 - ESPECIFICAÇÕES

Descrição	Local de realização da atividade	Quantidade total de horas do contrato
Assessoria de Imprensa	Todo território nacional, e eventuais atividades internacionais	1750

2 - DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA

Contratação de pessoa jurídica para a realização de consultoria especializada em Assessoria de Imprensa, conforme o plano de trabalho do projeto: Plano de Comunicação do Projeto, visando a divulgação de suas ações para dentro e para fora da Rede; Implementação do Plano de Comunicação; Produção de conteúdo para site e mídias sociais; Produção de conteúdo para os materiais impressos e digitais do projeto (exceto os materiais específicos, como a cartilha de incidência, e os cursos EaD); Construção de matérias e canais de divulgação externos à Rede, como reportagens e matérias em jornais e outras mídias; etc. A assessoria será contratada por hora e prestará serviços ao longo do projeto e por produtos desenvolvidos.

UNICAFES NACIONAL



3 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

D) Qualificações e experiências

Para participar deste edital, a empresa deverá apresentar qualificações e experiências **na área de atuação**, além de ser desejável experiência nas áreas transversais.

1. **Experiência** mínima de 6 anos em assessoria de imprensa e/ou comunicação, elaboração de conteúdo, artigos, mídias sociais, acompanhamento de indicadores de alcance, etc.;
2. **Experiência** mínimo de 4 anos em assessoria de imprensa e/ou comunicação em projetos sociais e/ou de economia solidária, cooperativismo, agricultura familiar e/ou agroecologia. Para comprovação das experiências, deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os itens a seguir:
 - a) Currículo da empresa e/ou de seus profissionais;
 - b) Comprovação das qualificações e experiências citadas no currículo, através de: contratos, relatórios, diplomas, certificados, declarações, publicações.

Características Desejáveis da consultoria:

- Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento;
- Envolvimento e participação em movimentos sociais, sendo valorizadas essas experiências práticas;
- Conhecimento da realidade sociopolítica do país, especialmente de economia solidária;
- Facilidade em trabalho em equipe;
- Conhecimento sobre políticas públicas para agroecologia, agricultura familiar, cooperativismo, economia solidária e resíduos sólidos;
- Senso crítico e capacidade propositiva;
- Conhecimento das Dinâmicas Cooperativistas.



II) Habilitação jurídica

As consultorias deverão apresentar os documentos abaixo **obrigatoriamente** para a habilitação jurídica:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as respectivas alterações. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores. As finalidades sociais ou objeto social da pessoa jurídica devem estar relacionados ao objeto deste edital;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) –CRF, emitido pela CEF;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND, emitida pelo INSS;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- h) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme **Anexo I**;
- i) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela UNICAFES NACIONAL, conforme modelo no **Anexo II**, deste Edital;
- j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.



4 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

Envio da documentação:

Entrega de Currículo, Comprovação de Experiência e Documentos da habilitação jurídica diretamente para o e-mail projetos@unicafes.org.br, com o título “**EDITAL 009/2018 UNICAFES/UNIÃO EUROPEIA**”

Enviar para o endereço eletrônico acima citado até o dia **11 de dezembro de 2018**. Após o recebimento do currículo e documentação serão convocados os/as representantes das consultorias para realização de entrevista presencial ou por Skype.

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br). Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

5 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

De dezembro de 2018 a novembro de 2021, podendo ser reduzida ou prorrogada de acordo com a demanda do projeto ou caso a Unicafes sinta a necessidade.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Contrato **CSO-LA/2018/400-905** formalizado entre a entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Europeia.

7 - DO JULGAMENTO

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos das empresas e/ou de seus integrantes para análise das habilidades de acordo com as qualificações obrigatórias de experiência informadas nos itens acima deste edital, além da verificação dos comprovantes de experiência e da habilitação jurídica.

UNICAFES NACIONAL



B- Entrevista

Após o recebimento do currículo e documentação serão convocados os/as representantes das empresas para realização de entrevista presencial ou por Skype.

C- Pontuação

O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

Serão desclassificadas as consultorias que não atendam às exigências deste edital.

A pontuação será calculada conforme quadro a seguir, **a partir dos documentos comprobatórios apresentados**. Não será contabilizado pontos caso não seja enviada comprovação.

Quesito	Atende minimamente	Atende parcialmente	Atende completamente
Experiência mínima de 6 anos em assessoria de imprensa e/ou comunicação, elaboração de conteúdo, artigos, mídias sociais, acompanhamento de indicadores de alcance, etc. (Peso 1)	1	2	3
Experiência mínimo de 4 anos em assessoria de imprensa e/ou comunicação em projetos sociais e/ou de economia solidária, cooperativismo, agricultura familiar e/ou agroecologia. (Peso 2)	2	4	6
Entrevista (peso 2)	2	4	6

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento e publicação da classificação pela Comissão de Licitação, os licitantes poderão manifestar interesse em recorrer ao resultado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,

UNICAFES NACIONAL



a contar da data de publicação da classificação, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes de contrarrazões contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso, com o registro em Ata da síntese das suas razões.

O resultado final do edital será encaminhado ao presidente da Unicafe, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da Unicafe poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

Após ser convocada para assinatura do contrato, as consultorias vencedoras deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e finalizará no término do convênio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convênio, fica automaticamente aditivado o contrato, caso seja de interesse das partes.

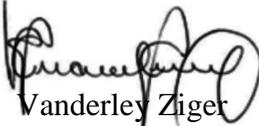
O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com os produtos apresentados, por meio de crédito em conta bancária.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maiores informações entre em contato: projetos@unicafes.org.br, ou (61) 3226 – 3277.

OBS: A consultorias selecionadas deverá ter disponibilidade para viagens a partir da data de contratação.

Brasília, 03 de dezembro de 2018.



Vanderley Ziger

Presidente

UNICAFES NACIONAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA CONVENENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DO EDITAL 008/2018), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

UNICAFES NACIONAL



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

À

(NOME DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA CONVENENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DO CERTAME),
CNPJ/MF n.º _____, sediada *(ENDEREÇO COMPLETO DA*
PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo de Divulgação Eletrônica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

UNICAFES NACIONAL